



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.470

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação – Licença com Vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, da servidora pública municipal efetiva **RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, amparada nos termos em que dispõem os arts. 85 e 100, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único/Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itabuna, com fundamentação legal no Relatório e Parecer Social em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **01 de março de 2024**, à servidora pública municipal efetiva **RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Psicóloga, Matrícula nº 013346-01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza/Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO**, tendo como motivo atender doença em pessoa da família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por Rosivaldo
Pinheiro Mendes dos Santos
Mendes dos Santos Dados: 2024.03.12 10:00:28 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo